



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Atos de Pessoal	18
Extrato de Acúmulo de Cargo	18
Licitações e Contratos	19
Errata	19
Aviso de Licitação	20
Homologação / Adjudicação	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.967, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 1886/2026, 29/04/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 07/05/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Jessica Marcelino Cordeiro	Prof. Educação Básica I – PEB I	02/03/2020 a 01/03/2025	1ª parc.	21 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.968, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 1326/2026, 18/03/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 07/05/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Magda Erminia dos Santos Tessarini	Aux. Desenvol. Infantil	28/09/2020 a 27/09/2025	1ª parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.969, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 1244/2026, 11/03/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 06/05/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Maria Gabriela Marsola Nascimento	Aux. de Desenvol. Infantil	25/02/2021 a 24/02/2026	1ª parc.	16 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.970, DE 15 DE MAIO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 3 de 24

*CONCEDE A CONVERSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A
SERVIDOR(A).*

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 1382/2026, 19/03/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 07/05/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Natalia Gomes Nogueira	Merendeiro	28/09/2020 a 27/09/2025	1º parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.971, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A
SERVIDOR(A).*

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 0295/2026, 19/01/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 07/05/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Vanessa Orlando Malafatti Toffolo	Fiscal de Obras e Posturas	03/05/2020 a 02/05/2025	1º parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 4 de 24

Outros atos oficiais



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ofício n. 172/2026

Tambaú, 14 de maio de 2026.

Referente:

Ofício s/n. /2026.

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Município de Tambaú.

Assunto: Solicitação de Reconsideração e cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026 – Enquadramentos das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil na Carreira do Magistério Municipal.

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima identificado comunico Vossa Senhoria que, de acordo com as razões elencadas no Despacho anexo, a solicitação de Reconsideração e cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026 – Enquadramentos das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil na Carreira do Magistério Municipal, foi **Indeferida**.

Acompanha o presente cópia do Despacho mencionado.

Sem mais para o momento, atentamente.

Dr, Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Aparecido Ferreira

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Município de Tambaú

nesta

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 5 de 24



PREFEITURA DE
TAMBAÚ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº. Ofício s/nº/2026

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Município de Tambaú

Assunto: Solicitação de Reconsideração e cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026 – Enquadramentos das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil na Carreira do Magistério Municipal.

Visto.

CONSIDERANDO as reivindicações apresentadas pela classe das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs, que pleiteiam o enquadramento no Quadro do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Administração Municipal, da relevância e da importância do trabalho desempenhado pelas Auxiliares de Desenvolvimento Infantil junto à Rede Municipal de Ensino, especialmente no apoio às atividades educacionais e no cuidado com as crianças, bem como, a Lei nº 3.736, de 05 de abril de 2024, que dispõe sobre acréscimo nas referências para as ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de autoria desta Administração;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, o exercício das funções do magistério exige formação específica e atribuições próprias, tais como planejamento pedagógico, regência de classe e avaliação da aprendizagem, não se confundindo com as atividades de apoio educacional desempenhadas pelas ADIs;

CONSIDERANDO que o enquadramento de servidores em carreira diversa, com alteração de atribuições e remuneração, afronta diretamente o princípio constitucional do concurso público, previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, consubstanciado na Súmula Vinculante nº 43, segundo a qual é inconstitucional qualquer forma de provimento derivado — inclusive transposição, ascensão ou acesso — que

Gabinete do Prefeito
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 6 de 24



PREFEITURA DE
TAMBAÚ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

permita ao servidor investir-se em cargo diverso daquele para o qual foi originalmente aprovado em concurso público específico;

CONSIDERANDO que eventual alteração na estrutura de cargos e carreiras implicaria aumento de despesas com pessoal, devendo observar rigorosamente os limites e condicionantes estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de comprometimento do equilíbrio fiscal do Município;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 02/2026 – STSPMT, apresentado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Município de Tambaú, foi devidamente analisado pela Administração Municipal e formalmente indeferido, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município em 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa encontra-se devidamente fundamentada em pareceres técnicos e jurídicos elaborados pela Procuradoria Jurídica do Município, com respaldo técnico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, bem como manifestação da Coordenadoria de Finanças quanto aos impactos orçamentários e aos limites legais de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO, por fim, que o indeferimento do pleito não ocorreu de forma arbitrária, mas decorreu de criteriosa análise técnica e jurídica, em observância aos princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e interesse público;

Diante do exposto, e diante da ausência de fatos novos capazes de alterar o entendimento anteriormente adotado, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração, mantendo integralmente os termos da decisão administrativa anteriormente proferida.

DETERMINO:

1. O encaminhamento de cópia deste despacho ao Sindicato requerente, para ciência formal;
2. O encaminhamento à Procuradoria Jurídica do Município, para acompanhamento e eventuais desdobramentos judiciais;
3. O encaminhamento à Coordenadoria de Educação, para ciência e arquivamento;
4. A publicação do presente despacho no Diário Oficial do Município de Tambaú, garantindo transparência e publicidade ao ato administrativo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tambaú, 14 de maio de 2026.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 7 de 24



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ofício n. 173/2026

Tambaú, 15 de maio de 2026.

Referente:

Ofício n. 51/2026.

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Município de Tambaú.

Assunto: Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5/5/26 e Notificação formal dela decorrente.

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima identificado, com relação a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5/5/26 e Notificação dela decorrente, segue o Despacho anexo

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Aparecido Ferreira

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Município de Tambaú
nesta

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 8 de 24



PREFEITURA DE
TAMBAÚ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº. Ofício 51/2026

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Município de Tambaú

Vistos.

Trata-se de notificação formal encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Município de Tambaú, comunicando deliberação assemblear da categoria das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs, bem como fixação de prazo para manifestação desta Administração Municipal acerca do pleito de enquadramento das servidoras na carreira do Magistério Municipal.

Inicialmente, cumpre destacar que o Município de Tambaú não encontra respaldo legal, constitucional e juridicamente viável para a realização do enquadramento das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil à carreira do Magistério Municipal, matéria esta já amplamente analisada, debatida e exaurida em processo administrativo próprio instaurado mediante o Ofício nº 02/2026 – STSPMT, culminando no indeferimento formal do pleito, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 17 de abril de 2026.

A Administração Municipal reafirma que as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil exercem suas atribuições dentro da estrita legalidade regimental, observadas as competências inerentes ao cargo efetivamente ocupado, não prosperando a alegação de superlotação das unidades de creche, uma vez que a distribuição do número de crianças atendidas observa rigorosamente as normativas legais, em conformidade a Lei Complementar nº 93 de 25 de agosto de 2021 (em anexo), pedagógicas e administrativas vigentes.

Do mesmo modo, inexistente desvio de função ou sobrecarga laboral apta a justificar o enquadramento pretendido, sendo esta matéria já superada no âmbito do Poder Judiciário em diversas demandas ajuizadas por servidoras ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Município de Tambaú, cujas decisões reconheceram expressamente a improcedência dos pedidos formulados, conforme entendimento consolidado:

Gabinete do Prefeito
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 9 de 24



PREFEITURA DE
TAMBAÚ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“SERVIDORA PÚBLICA – MUNICÍPIO DE TAMBAÚ – AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PRETENSÃO AO RECEBIMENTO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Inadmissibilidade – Cargo ocupado pela autora não incluído na carreira do Magistério – DESVIO DE FUNÇÃO – Não acolhimento – Ausência de comprovação de efetiva atividade de docência ou suporte pedagógico à docência – Impossibilidade – Vedação constitucional – Inteligência do art. 37, XIII, da Constituição Federal – Súmula Vinculante nº 43 – Inexistência de desvio de função – Precedentes deste E. Tribunal – Sentença de improcedência mantida – Apelo desprovido.” (Apelação Cível nº.: 1000125-49.2023.8.26.0614)

Importante consignar, ainda, que o pedido de reconsideração apresentado pela representação sindical foi tempestivamente analisado e formalmente respondido por meio de Despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal, que indeferiu novamente o pleito, tendo em vista que o Sindicato não apresentou fato jurídico novo capaz de modificar o entendimento técnico, jurídico e administrativo já consolidado por esta Municipalidade acerca da matéria, publicado novamente no Diário Oficial do Município de Tambaú no dia 15 de maio de 2026.

Dessa forma, a Administração Municipal encontra-se impossibilitada de adotar qualquer medida concreta referente ao enquadramento pretendido, uma vez que todos os atos administrativos devem obrigatoriamente observar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e responsabilidade administrativa, sob pena de eventual configuração de improbidade administrativa dos gestores públicos envolvidos.

Esta Municipalidade reconhece o estado de greve deliberado pela entidade sindical, respeitando integralmente o direito constitucional de manifestação da categoria, observados os limites legais aplicáveis aos serviços públicos essenciais. Contudo, cumpre esclarecer que a presente manifestação exaure todas as análises técnicas, administrativas, jurídicas e financeiras realizadas pela Prefeitura Municipal de Tambaú, sendo impossível a adoção de medidas administrativas que não encontrem amparo legal e que não assegurem, juridicamente, o direito defendido pela representação sindical como “adquirido” pelas Auxiliares de Desenvolvimento Infantil.

Registre-se, ainda, que, embora a representação sindical reiteradamente utilize em seus discursos, manifestações e ofícios a alegação de suposta omissão administrativa, tal afirmação não corresponde à verdade dos fatos, haja vista que o processo administrativo em questão observou rigorosamente todos os procedimentos legais e formais aplicáveis, com regular tramitação processual, emissão de atos oficiais

Gabinete do Prefeito
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 10 de 24



PREFEITURA DE
TAMBAÚ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

juridicamente perfeitos e respostas tempestivas a todos os requerimentos apresentados pelo Sindicato.

Diante do exposto, ficam mantidos integralmente os despachos anteriormente proferidos por esta Administração Municipal, pelos seus próprios fundamentos legais, técnicos e jurídicos.

DETERMINO:

1. O encaminhamento de cópia deste despacho ao Sindicato requerente, para ciência formal;
2. O encaminhamento à Procuradoria Jurídica do Município, para acompanhamento e eventuais desdobramentos judiciais;
3. O encaminhamento à Coordenadoria de Educação, para ciência e arquivamento;
4. A publicação do presente despacho no Diário Oficial do Município de Tambaú, garantindo transparência e publicidade ao ato administrativo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tambaú, 15 de maio de 2026.


DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 11 de 24



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS POR UNIDADE ESCOLAR

Escola:	CMEI "M ^ã DE LOURDES NEVES BARBIN"
---------	---

Turma	Nº de alunos	Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Manhã	
				Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio
Berçário I	6	1	1	5	-
Berçário II	12	1	1		-
Maternal I	18	1	1		-
Maternal II	20	1	1		3
1ª Etapa A	20	1	-		
2ª Etapa A	17	1	-		
2ª Etapa B	16	1	-		

Total de Professores:	7
Total de Auxiliares:	9
Total de Apoio:	3

Turma	Nº de alunos	Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Tarde	
				Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio
Berçário I	6	-	2	2	-
Berçário II	12	-	2		-
Maternal I	18	-	2		-
Turma A (Fase Escolar)	24	1	-		3
Turma B (Fase Escolar)	24	1	-		
Turma C (Fase Escolar)	24	1	-		

Obs.: A unidade escolar conta com 8 ADIs com Jornada de 08h e 01 com jornada reduzida no total de 04h;
No período da tarde, as turmas da fase escolar participam de oficinas de contação de histórias e uma oficina de brinquedos e brincadeiras, contabilizando mais três horas de atividades.

Total de Professores:	3
Total de Auxiliares:	8
Total de Apoio:	3

Departamento de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9511



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 12 de 24



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS POR UNIDADE ESCOLAR

Escola:	CMEI "Mãe Aparecida Bortolin da Silva"
---------	--

Turma	Nº de alunos	Manhã			
		Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio
Berçário I	0	1	2	2	1
Berçário II	3				
Maternal I	7	1	-		
Maternal II	9	1	-		
1ª Etapa A	9	1	-		
2ª Etapa A	12	1	-		

Total de Professores:	4
Total de Auxiliares:	4
Total de Apoio:	1

Turma	Nº de alunos	Tarde			
		Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio
Berçário I	0	-	2	1	1
Berçário II	3	-			
Maternal I	7	-	-		
Turma A (Fase Escolar)	15	1	-		
Turma B (Fase Escolar)	15	1	-		

Obs.: A unidade escolar conta com 3 ADIs com Jornada de 08h e 01 com jornada reduzida no total de 04h.
No período da tarde, as turmas da fase escolar participam de oficinas de contação de histórias e uma oficina de brinquedos e brincadeiras, contabilizando mais três horas de atividades.

Total de Professores:	2
Total de Auxiliares:	3
Total de Apoio:	1

Departamento de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9511



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 13 de 24



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS POR UNIDADE ESCOLAR

Escola:	EMEB "PROFª DJNAIRA FELIX BOMFIM BACCI"
---------	---

Turma	Nº de alunos	Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Manhã	
				Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio
Berçário I	13	1	1	9	-
Berçário II	15	1	1		-
Maternal I	23	1	1		-
Maternal II	21	1	-		3
1ª Etapa A	20	1	-		
2ª Etapa A	16	1	-		
2ª Etapa B	18	1	-		

Total de Professores:	7
Total de Auxiliares:	12
Total de Apoio:	3

Turma	Nº de alunos	Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Tarde	
				Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio
Berçário I	13	-	2	3	-
Berçário II	15	-	2		-
Maternal I	23	-	2		-
Turma A (Fase Escolar)	25	1	-		2
Turma B (Fase Escolar)	25	1	-		
Turma C (Fase Escolar)	25	1	-		

Obs.: Atualmente 04 ADIs afastadas por Licença Saúde.
No período da tarde, as turmas da fase escolar participam de oficinas de contação de histórias e uma oficina de brinquedos e brincadeiras, contabilizando mais três horas de atividades.

Total de Professores:	3
Total de Auxiliares:	9
Total de Apoio:	2

Departamento de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9511



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 14 de 24



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS POR UNIDADE ESCOLAR

Escola:	CMEI "NEIDE MORANDIM CELESTINO"
---------	---------------------------------

Turma	Nº de alunos	Manhã			
		Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio
Berçário I	5	1	1	5	-
Berçário II	12		2		-
Maternal I	20	1	1		-
Maternal II	18	1	-		2
1ª Etapa A	13	1	-		
1ª Etapa B	14	1	-		
2ª Etapa A	22	1	-		

Total de Professores:	6
Total de Auxiliares:	9
Total de Apoio:	2

Turma	Nº de alunos	Tarde			
		Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio
Berçário I	5	-	1	4	-
Berçário II	12	-	2		-
Maternal I	20	-	2		-
Turma A (Fase Escolar)	19	1	-		2
Turma B (Fase Escolar)	19	1	-		
Turma C (Fase Escolar)	19	1	-		

Obs.: Atualmente 03 ADIs afastadas por Licença Saúde
No período da tarde, as turmas da fase escolar participam de oficinas de contação de histórias e uma oficina de brinquedos e brincadeiras, contabilizando mais três horas de atividades.

Total de Professores:	3
Total de Auxiliares:	9
Total de Apoio:	2

Departamento de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9511



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 15 de 24



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS POR UNIDADE ESCOLAR

Escola:	CMEI "LATIFI RISTUM SALUM FERREIRA"
---------	-------------------------------------

Turma	Nº de alunos	Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Manhã	
				Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio
Berçário I	11	1	1	11	-
Berçário II A	16	1	1		-
Berçário II B	15	1	1		-
Maternal I A	17	1	1		-
Maternal I B	18	1	1		-
Maternal II A	15	1	-		3
Maternal II B	16	1	-		
1ª Etapa A	18	1	-		
1ª Etapa B	20	1	-		
2ª Etapa A	16	1	-		
2ª Etapa B	15	1	-		

Total de Professores:	11
Total de Auxiliares:	16
Total de Apoio:	3

Turma	Nº de alunos	Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Tarde	
				Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio
Berçário I	11	-	2	3	-
Berçário II A	16	-	2		-
Berçário II B	15	-	2		-
Maternal I A	17	-	2		-
Maternal I B	18	-	2		-
Turma A (Fase Escolar)	25	1	-		3
Turma B (Fase Escolar)	25	1	-		
Turma C (Fase Escolar)	25	1	-		
Turma D (Fase Escolar)	25	1	-		

Obs.: A unidade escolar conta com 13 ADIs com Jornada de 08h e 03 com jornada reduzida no total de 04h.
No período da tarde, as turmas da fase escolar participam de oficinas de contação de histórias e uma oficina de brinquedos e brincadeiras, contabilizando mais três horas de atividades.

Total de Professores:	4
Total de Auxiliares:	13
Total de Apoio:	3

Departamento de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9511



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 16 de 24



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS POR UNIDADE ESCOLAR

Escola:		CRECHE ESCOLA "VER. DR. EMÍLIO CESAR LEPRI"				
		Manhã				
Turma	Nº de alunos	Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio	
Berçário I	9	1	1	8	-	
Berçário II	22	1	1		-	
Maternal I	18	1	1		-	
Maternal II A	16	1	-		3	
Maternal II B	12	1	-			
1ª Etapa A	14	1	-			
1ª Etapa B	17	1	-			
2ª Etapa A	24	1	-			
Total de Professores:				8		
Total de Auxiliares:				11		
Total de Apoio:				3		
		Tarde				
Turma	Nº de alunos	Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio	
Berçário I	9	-	2	5	-	
Berçário II	22	-	2		-	
Maternal I	18	-	2		-	
Turma A (Fase Escolar)	20	1	-		2	
Turma B (Fase Escolar)	20	1	-			
Turma C (Fase Escolar)	20	1	-			
Turma D (Fase Escolar)	21	1	-			
Total de Professores:				4		
Total de Auxiliares:				11		
Total de Apoio:				2		

Obs.: Atualmente 01 ADIs afastada por Licença Saúde;
No período da tarde, as turmas da fase escolar participam de oficinas de contação de histórias e uma oficina de brinquedos e brincadeiras, contabilizando mais três horas de atividades.

Departamento de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9511



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 17 de 24



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS POR UNIDADE ESCOLAR

Escola:	EMEB "MAESTRO VITTORIO BARBIN"				
Turma	Nº de alunos	Nº de Professor	Nº de Auxiliar	Nº de Auxiliar Externa	Prof. Apoio
Maternal II A	19	1	-	3	4
Maternal II B	19	1	-		
1ª Etapa A	21	1	-		
1ª Etapa B	14	1	-		
1ª Etapa C	14	1	-		
2ª Etapa A	19	1	-		
2ª Etapa B	19	1	-		
2ª Etapa C	23	1	-		
Obs.: Atualmente 01 ADIs afastada por Licença Saúde No período da tarde, as turmas da fase escolar participam de oficinas de contação de histórias e uma oficina de brinquedos e brincadeiras, contabilizando mais três horas de atividades; As 4 profissionais de apoio cumprem 06h diárias.				Total de Professores:	8
				Total de Auxiliares:	3
				Total de Apoio:	4

Departamento de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9511



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 18 de 24

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

ATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato Decisório 050/2026

Lígia Maria Delsin Goulart, RG: ***.995.450-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Maestro Vittorio Barbin”, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, no CMEI “Neide Morandin Celestino”, ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 15 de maio de 2026.**

Ato Decisório 051/2026

Jéssica Marcelino Cordeiro, RG: ***.071.328-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Maestro Vittorio Barbin”, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Maestro Vittorio Barbin”, em Santa Cruz das Palmeiras - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 15 de maio de 2026.**

Ato Decisório 052/2026

Lúcia Helena Venturini dos Santos, RG: ***.742.882-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Maestro Vittorio Barbin”, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Temporário, na EMEB “Prof.ª Djanira Félix Bomfim Bacci”, ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 15 de maio de 2026.**

Ato Decisório 053/2026

Cátia Roberta Nogueira Bagatta, RG: ***.706.014-*, Professor de Educação Básica II - Inglês, Temporário, na EMEB “Prof.ª Zelinda de Sordi Sobreira” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Ensino Fundamental e Médio, CLT, na EE “Francisco Eugênio de Lima”, em Casa Branca - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 15 de maio de 2026.**

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 19 de 24

Licitações e Contratos

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ERRATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 17/2026, para a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de caminhão munck e prancha.**

Onde se lê:

“... **Lote 02 – Pedro Aparecido Fogatti Construções EPP**, CNPJ nº 12.269.178/0001-11, valor total R\$ 13.888,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)”,

lê-se: “... **Lote 02 – Pedro Aparecido Fogatti Construções EPP**, CNPJ nº 12.269.178/0001-11, valor total R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).”;

Onde se lê:

“... **Lote 04 – Pedro Aparecido Fogatti Construções EPP**, CNPJ nº 12.269.178/0001-11, valor total R\$ 44.877,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais).”

lê-se: “... **Lote 04 – Pedro Aparecido Fogatti Construções EPP**, CNPJ nº 12.269.178/0001-11, valor total R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).”

Permanecem inalteradas as demais informações.

Tambaú-SP, 15 de Maio de 2026

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 20 de 24

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 19/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à realização de reuniões e eventos, com objeto de atender às demandas da Coordenadoria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Número Processo Protocolado: 1938/2026.

Abertura dia: 28/05/2026, às 07h30min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br.

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 15 de maio de 2.026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 21 de 24

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 13/2026, a Contratação de empresa especializada na locação de 1 (um) ônibus, com fornecimento de motoristas habilitados e combustível, o qual deverá ser integralmente provido pela empresa Contratada, para a prestação de transporte público coletivo urbano, visando ao atendimento dos Bairros São Pedro dos Morrinhos e Faveiro, no âmbito da implementação do sistema de Tarifa Zero, na seguinte conformidade:

MARTINELI & DIAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.335.901/0001-83 - R\$ 429.000,00
Valor Total;

A Adjudicatária será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato.

Tambaú-SP, 15 de Maio de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 22 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 13/2026, a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para “Extensão de Rede com Iluminação Pública Tipo LED” no Loteamento Industrial Spiga Real, na seguinte conformidade:

G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.212.966/0001-06 - R\$ 441.500,00 Valor Total.

A Adjudicatária será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato.

Tambaú-SP, 15 de Maio de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 23 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú – SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica a **Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação nº 45/2026**, que tem por objeto “Aquisição de camisetas do Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência (PROERD), conforme detalhamento e especificações contidas Termo de Referência”, conforme segue:

- **ANA LU CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 57.230.974/0001-89, valor total de **R\$ 10.587,70** (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Tambaú, 15 de maio de 2.026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 24 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 54/2026 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Recarga e Troca de extintores, com Fornecimento de Materiais**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **J. W. Pereira da Silva Extintores, inscrito no CNPJ nº 34.756.144/0001-94**, com proposta no valor total de **R\$ 5.470,00** (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Tambaú-SP, 15 de Maio de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500